



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO

Ilma. Sra. **Gislaine Karine da Silveira**,
Diretora da Divisão de Licitação

Venho, por meio deste, solicitar de V.Sa. a locação do imóvel situado à **Av. Frederico de Paula Cunha, nº 931 – Bº Ozório Machado**, de propriedade de **José Carlos Cardoso Marques**, destinado à instalação e uso com fins não-residenciais para funcionamento do **Almoxarifado Central 1**, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993.

Sem mais para o momento,

Santa Rita do Sapucaí /MG, 28 de Março de 2023.

Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças



4.2. A ausência de licitação configura-se pela impossibilidade de ser atendido o interesse da Administração Pública Municipal através de outro imóvel, diferente do escolhido. As características do referido imóvel são relevantes para a satisfação dos objetivos precípuos do Município, tais como: localização, edificação, destinação, etc., ressaltando que o valor do aluguel é compatível com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação em anexo.

4.3. O Município não possui imóvel que atenda as especificações necessárias, como tamanho, ventilação e localização estratégicas necessárias ao Almoxarifado Central.

5. DOS PRAZOS

5.1. Da Vigência do Contrato

5.1.1. A vigência do contrato deverá iniciar na data 16 de Abril de 2023 a 15 de Abril de 2024.

5.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

5.2. Do Fechamento e do Pagamento

5.2.1 - O pagamento dar-se-á até a segunda terça-feira do mês subsequente.

5.2.4 - O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito às eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

6.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 03 04 122 0402 2.009 339036 - 122 //Pagamentos de Aluguéis, Seguros e Taxas/ Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

7. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças:

7.1.1. A fiscalização do Contrato estará a cargo de **Carla Cristina Moreira Gonçalves**.

7.1.2. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora **Paula Eduarda dos Santos Costa**.

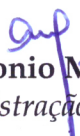


PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

7.1.3. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 28 de Março de 2023.


Luiz Antonio Magalhães
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças